



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.255, de 08 de julho de 2021.

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, e dispõe sobre regras de flexibilização na fase de transição do Plano São Paulo, em face do pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO as determinações do Governo de São Paulo anunciadas no dia 7 de julho de 2021, sobre a prorrogação da quarentena e da flexibilização da fase de transição do Plano São Paulo em todo o território do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO, que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETO :

Art.1º- Fica estendida a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em face da prorrogação

e flexibilização da fase de transição até o dia 31 de julho de 2021, na qual encontra-se classificado o território do Município da Estância Climática de Morungaba.

Art.2º- Mediante rigoroso emprego dos protocolos sanitários e de segurança como uso de máscara, álcool gel e distanciamento social, a partir de 9 de julho de 2021 a limitação de ocupação dos estabelecimentos comerciais passa para 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, autorizado os seguintes horários de funcionamento:

- I- de segunda as quintas-feiras, das 6h00 às 21h00;
- II- as sextas e sábados, até às 23h00; e
- III- domingos até às 22h00.

Art.3º- Permanecem terminantemente proibidas as aglomerações e recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município da Estância Climática de Morungaba se limite ao desempenho de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras de proteção facial e demais protocolos sanitários e de segurança como o distanciamento social, em especial durante o toque de recolher, entre:

- I- 21h00 e 5h00, de segunda as quintas-feiras;
- II- 23h00 e 5h00, as sextas e sábados;
- III- 22h00 e 5h00, aos domingos.

Parágrafo Único- Permanece proibida a prática de esportes coletivos, autorizada apenas a prática de forma individual, ficando proibida a utilização de campos de futebol e quadras esportivas em todo o território do Município de Morungaba.

Art.4º- Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 3.247, de 11 de junho de 2021.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor em 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de julho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de julho de 2021.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 3 de 4

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Município de MORUNGABA-SP - CNPJ 45.755.238/0001-65

- Operação 487.220-59, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL MORUNGABA C, localizado no BAIRRO DO BUENOPOLIS, RUA JOAO STRANIERI, S/N – MORUNGABA, CEP: 13260-000-SP, com vigência de 12/03/2021 a 11/03/2022, firmado em 12/03/2021 e assinado por ISADORA PAIVA DE MORAES e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO Nº01/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO

CNPJ Nº 19.947.645/0001-64

EXTRATO DE EDITAL – AVISO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021. As inscrições acontecerão entre os dias 12 de Julho à 12 de Agosto de 2021, e serão realizadas diretamente por meio do site : www.consulpam.com.br, onde será disponibilizado o Edital na íntegra. Para maiores informações, telefones para contato (85) 3224-9369 e (85) 3239-4402, ou email: contato@consulpam.com.br. Holambra, 09 de julho de 2021. Élcio Ferreira Trentin, Superintendente do CISMETRO.

Outros Atos

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

- Recursos FAR - RESIDENCIAL MORUNGABA C – 487.220-59

- Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento e recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 604/03/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em perímetro urbano, sobre piso de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos, em vias públicas no município de Morungaba/Sp, nas Ruas Luís Frederico, Dr. Luís de Mattos Pimenta, Anísio Rosa Soares, Diogo Guinari e Pe. Monsenhor Honório H. B. Nacke, com recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 909320/2020 – Operação 1075075-41, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº. 001/2021, para a empresa a saber: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 279.484,97 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Morungaba, 05 de julho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira - Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 4 de 4

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MÊS DE JULHO/2021

PROCESSO: Nº 1170/06/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 037/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2021 **TIPO:** Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços de aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, tendo em vista o aumento dos casos de COVID-19 e suas imprevisibilidades, que geraram um grande aumento do consumo, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00

Item	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unit.
01	12.000 M ³	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal, com pureza mínima de 95%, com fornecimento em cilindro com capacidade de 4 a 10m ³ , com regulador e fluxômetro, suporte para cilindro. Acessórios inclusos: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal siliconizado, maleável leve e macia ou adaptador para traqueostomia (máscara nasal, facial ou oronasal) (recomenda-se a substituição do cateter nasal e 01 mascara nasal para inalação a cada 30 (trinta dias), e troca de copo umidificador quando necessário), tubo extensor de 7 m . A empresa deverá manter em regime de Comodato, até 90 cilindros de 4 a 10 m ³ para atendimento de pacientes em residências, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Central de ambulâncias.	Oxigênio: Messer Acessórios Protec: Umidificador, regulador, mascara traqueostomia Salt Labs Cateter, Tubo extensão	R\$ 19,50

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

VIGÊNCIA: Doze meses